

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**

AV. MARTINS RIBEIRO, S/N CENTRO

01612581/0001-85

Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.419*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.893,55 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL		
899	13.392.0007.1119.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	64.471,81		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1	715	05
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			
900	13.392.0007.1119.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	3.900,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	716	05
	716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
	999 000	Não se aplica			
901	13.392.0007.1119.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	25.521,74		
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1	716	05
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	999 000	Não se aplica			
902	13.392.0007.1119.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	6.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	716	05
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**99.893,55**

Fontes de Recurso

715	05	68.371,81
716	05	31.521,74

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA GRANDE, 02 de outubro de 2023

MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL